ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 057, DE 20 DE MAIO DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito Vice-Prefeito e Vereadores e dá outras providên - cias.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º.-De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 09/88 , o subsídio do Prefeito Municipal fica reajustado em 20% (vinte por cento).

Art. 2º.-De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs 09' e 10/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Verea dores passa a ter os seguintes valores:

-Subsídio do Prefeito Municipal..... Cr$ 405.778,00
-Verba de representação do Prefeito Municipal..... Cr$ 202.889,00
-Subsídio do Vice -Prefeito Municipal..... Cr$ 121.733,00
-Verba de representação do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 60.866,50
-Subsídios dos Vereadores..... Cr$ 162.311,00
-Verba de representação do Presidente da Câmara..... Cr$ 81.155,50

Art. 3º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta' de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal e do Poder Executivo, su - plementadas, se for o caso.

Art. 4º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retragem à 1º de maio de 1991.

Ver.Antonio Ausani
Presidente

Ver.Eraldo Ilfosno Bender
Secretário

SJC